



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2024/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Criação de carga de dados de Plano de Desenvolvimento (PD) no DPP.

Referência: Processo 48610.209819/2024-64

Senhor(a),

1. A ANP, no intuito de aperfeiçoar seus instrumentos regulatórios e de fiscalização, está realizando alterações em cargas relacionadas a informações sobre as atividades na Fase de Produção.
2. Nesse sentido, foi desenvolvida, no sistema DPP, uma carga que permite o envio estruturado de dados do Plano de Desenvolvimento (PD). Historicamente, o único envio estruturado de informações de PD que já existiu na ANP foi a carga, atualmente descontinuada, de previsões de produção associadas ao plano.
3. A carga poderá ser realizada por meio de arquivo em formato xml ou planilha Excel. As orientações para acesso ao ambiente de Homologação do DPP para envio das cargas de teste em formato xml e planilha Excel, bem como as planilhas de carga e o manual, encontram-se em anexo.
4. Considerando que a nova carga do PD entrou na fase de homologação pela ANP/SDP, neste momento está sendo aberta a oportunidade de os operadores realizarem também testes com o novo modelo, validando as informações solicitadas e as regras de funcionamento, e verificando eventuais problemas, até o dia 31/05/2024. Eventual alteração no endereço a ser utilizado para testes, em relação ao que consta nas orientações em anexo, será comunicada.
5. A carga do PD via DPP passará a ser obrigatória para os PDs enviados via SEI a partir de 14/08/2024. Até lá, o ambiente de homologação continuará aberto para que os operadores possam se adaptar à nova carga antes da entrada em vigor da obrigatoriedade de envio, realizando testes de envio.
6. A ANP poderá, estabelecendo prazo a ser comunicado, solicitar que, após esta data (14/08/2024), seja realizada carga das últimas revisões de PDs peticionados anteriormente.
7. Ressalta-se que esta carga não altera nem substitui em qualquer aspecto a necessidade de envio dos documentos via SEI, como ocorre atualmente. A troca de comunicações continuará ocorrendo por aquele sistema.
8. Será disponibilizado canal via Microsoft Teams, denominado "PD - Homologação pela Empresas", no qual poderão ser encaminhadas questões sobre esta homologação. Caso o operador deseje participar deste canal, deve comunicar por envio de mensagem ao endereço de e-mail sistemas_sdp@anp.gov.br, indicando nome e e-mail da pessoa que participaria. Questões individuais, que podem envolver, por exemplo, envio de arquivo com dados restritos, podem ser encaminhadas

diretamente para o sistemas_sdp@anp.gov.br.

Atenciosamente,

MARIANA CAVADINHA
Superintendente de Desenvolvimento de Produção



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente de Desenvolvimento e Produção**, em 16/04/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932245** e o código CRC **6039FB12**.

Anexos:

Manual de carga do PD (SEI 3932965)

Orientações para carregamento do PD no sistema DPP (SEI 3932411).

Planilhas e arquivos para carga (SEI 3932416)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.209819/2024-64

SEI nº 3932245